



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0155/2023

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

Processo nº 5001085-31.2023.4.02.5110,
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações da **2ª Vara Federal de Duque de Caxias**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **internação** e ao procedimento cirúrgico de **videolaparoscopia**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos da Unidade de Saúde da Família Parque Amorim II e III (Evento 1_ANEXO13_Página 1) e da Unidade de Saúde da Família Feliciano Araujo Costa (Evento 1_ANEXO14_Página 1), não datados e emitidos pelas médicas , a Autora, de 42 anos apresenta diagnóstico de **endometriose** e **adenomiose**. Encontra-se com quadro de **dor** intensa. Foi solicitado **com urgência** o procedimento de **videolaparoscopia** com biópsia, se necessário.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e



III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **endometriose** é caracterizada pela presença de tecido funcional semelhante ao endométrio localizado fora da cavidade uterina, mais comumente no peritônio pélvico, nos ovários e septo retovaginal e, mais raramente, no pericárdio, pleura e sistema nervoso central. O quadro clínico pode variar de assintomático, referir infertilidade ou ter sintomas como dismenorrea severa, dispareunia profunda, dor pélvica crônica, dor ovulatória, sintomas urinários ou evacuatórios perimenstruais e fadiga crônica¹.
2. A **adenomiose** é a extensão do tecido endometrial (endométrio) no miométrio. Geralmente ocorre nas mulheres durante seus anos reprodutivos e pode resultar em um útero difusamente alargado com glândulas e estroma endometriais ectópicos e benignos².
3. A **dor** é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A dor aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais³.

DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital⁴. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento⁵.
2. A **videolaparoscopia** trata-se de uma técnica realizada para acessar as estruturas da região abdominal e pélvica, podendo ser apenas diagnóstica ou cirúrgica. É um método considerado minimamente invasivo, apesar de ser cirúrgico, possuindo menos riscos do que outros procedimentos e permitindo um pós-operatório mais tranquilo, com

¹ SPRITZER, M. P. Aspectos atuais do diagnóstico e tratamento da endometriose. Revista Brasileira Ginecologia e Obstetrícia, v. 32, n. 6, p. 298-307, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v32n6/v32n6a08.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2023.

² BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE – BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de adenomiose. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C13.351.500.852.113>. Acesso em: 09 fev. 2023.

³ KRELING, Maria Clara Giorio Dutra; CRUZ, Diná de Almeida Lopes Monteiro da; PIMENTA, Cibele Andrucio de Mattos. Prevalência de dor crônica em adultos. Rev. bras. Enferm. Brasília, v. 59, n. 4, p. 509-513, Aug. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 09 fev. 2023.

⁴ Biblioteca Virtual Em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.760.400>. Acesso em: 09 fev. 2023.

⁵ FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314>. Acesso em: 09 fev. 2023.



um tempo menor de hospitalização da paciente. Através da videolaparoscopia é possível identificar alterações uterinas como os miomas, malformações, obstruções tubárias, cistos, massas ovarianas, alterações peritoneais, gravidez ectópica e endometriose⁶.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente cabe destacar que, embora à inicial (Evento 1_INIC1_ Página 16) tenha sido pleiteada a **imediata internação**, da Autora, esta **não consta prescrita** nos documentos médicos anexados ao processo. Portanto, **não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca de sua indicação**.

2. Diante o exposto, informa-se que o procedimento cirúrgico de **videolaringscopia está indicado** ao manejo do quadro clínico que acomete a Requerente (Evento 1_ANEXO13_ Página 1 e Evento 1_ANEXO14_ Página 1).

3. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), destaca-se que o procedimento cirúrgico pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: videolaparoscopia (02.09.01.006-1).

4. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁷.

5. No intuito de identificar o correto encaminhamento da Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou:

5.1. a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que ela foi inserida em **07 de outubro de 2022**, com solicitação de **consulta/exame**, sob o ID **4109669** tendo como unidade solicitante o **GESTOR SMS BELFORD ROXO**, com situação **cancelada**, sob a responsabilidade da central de regulação AMBULATÓRIO ESTADUAL (ANEXO I);

5.1.1. Apesar de não constar a descrição do procedimento solicitado, a data de solicitação e o ID correspondem aos mesmos que constam no comprovante de inserção da Autora no SER, conforme acostado ao Evento 1_ANEXO10_ Página 1. Portanto, entende-se que foi solicitado o procedimento **consulta em ginecologia cirúrgica – videolaparoscopia**, que apresenta situação **cancelada**.

⁶ CLÍNICA ORIGEN. Videolaparoscopia. Disponível em: <<https://origen.com.br/o-que-e-videolaparoscopia/>>. Acesso em: 09 fev. 2023.

⁷ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 09 fev. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

5.2. a plataforma do **SISREG III** e verificou que ela foi inserida em **23 de setembro de 2022**, para o procedimento **consulta em ginecologia – cirúrgica**, com classificação de risco **azul – atendimento eletivo** e situação **pendente (ANEXO II)**.

5.2.1. Embora, na referida solicitação, conste o status **pendente**, destaca-se que não foi informada a justificativa da pendência. Portanto, entende-se que o processo regulatório **não foi interrompido**.

6. Cabe esclarecer que, no âmbito do SUS, para o acesso a procedimentos cirúrgicos, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.

7. Desta forma, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada no caso em tela, **sem a resolução da demanda pleiteada até o presente momento**.

8. Todavia, ressalta-se que a médica assistente (Evento 1_ANEXO13_Página 1) mencionou que a necessidade de urgência para a realização do procedimento de videolaparoscopia. Sendo assim, a demora exacerbada para a realização do procedimento demandado, pode influenciar negativamente em seu prognóstico.

9. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁸ foi encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Endometriose, o qual preconiza a utilização da laparoscopia com inspeção direta da cavidade para confirmação diagnóstica.

9.1. Destaca-se que ambos os procedimentos, pleiteado e preconizado pelo PCDT supramencionado, estão cobertos pelo SUS: videolaparoscopia (02.09.01.006-1) e laparoscopia (02.09.01.004-5).

É o parecer.

À 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID. 4466837-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

⁸ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 09 fev. 2023.



ANEXO I

Histórico Paciente

Pesquisar Histórico

Parâmetro para Consulta

Período da Solicitação 09/02/2022 à 09/02/2023

Nome Paciente Jaciara Janaina Almeida

CNS

CPF

Município do Paciente -- Todos --

Unidade Solicitante

Unidade Executora

Pesquisar

Solicitações													
ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dt. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Executora	Município Executora	Situação	Central Regulacao	Solicitante	Procedimento
4109669	Consulta Exame	12:14 - 07/10/2022	JACIARA JANAINA ALMEIDA	13/05/1980	AMELIA ALMEIDA	BELFORD ROXO	706907137666839			Cancelada	AMBULATÓRIO ESTADUAL	GESTOR SMS BELFORD ROXO	



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

08/02/2023 18:23

SISREG III - Servidor de Produção

UNIDADE SOLICITANTE			
Unidade Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU	Cód. CNES: 6212131	Op. Solicitante: FERNANDAAMBHGNI	Op. Videofonista: ---
DADOS DO PACIENTE			
CNS: 706907137666839			
Nome do Paciente: JACIARA JANAINA ALMEIDA	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 13/05/1980 (42 anos)	Sexo: FEMININO
Nome da Mãe: AMELIA ALMEIDA	Raça: BRANCA	Tipo Sanguíneo: ---	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Município de Nascimento: DUQUE DE CAXIAS - RJ		Complemento: 13
Tipo Logradouro: RUA	Logradouro: DOUTOR ALBERT SABIN	CEP: 26292-334	
Número: S/N	Bairro: CAMPO ALEGRE	Município de Residência: NOVA IGUACU - RJ	
País de Residência: BRASIL	Telefone(s): (21) 99139-0840 (Exibir Lista Detalhada)		
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Código da Solicitação: 438629114		Situação Atual: SOLICITAÇÃO / PENDENTE / REGULADOR	
CPF do Médico Solicitante: 87467461704	CRM: 52932876	Nome Médico Solicitante: ANA PAULA CONRADO DA SILVA	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: EXAME GERAL E INVESTIGACAO DE PESSOAS SEM QUEIXAS OU DIAGNOSTICO RELATADO	CID: Z00	Risco: AZUL - Atendimento Eletivo	
Central Reguladora: NOVA IGUACU	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 23/09/2022	
Unidade Desejada: ---	Cód. Unificado: 0301010072	Cód. Interno: 0723047	
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM GINECOLOGIA - CIRURGICA			
HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES			
Solicitante: FERNANDAAMBHGNI	Data: 23/09/2022	Hora: 14:46	Situação: PENDENTE
Observação:			
HISTÓRICO DE TROCA DE PROCEDIMENTOS			
Problemas ao carregar o histórico de Troca de Procedimentos.			

Data da Extração dos Dados: 08/02/2023 18:22:25